



EDITAL INTERNO DE BOLSAS PROBIC Nº 004/2022 PARA GRUPOS DE PESQUISA – GP

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VIA GRUPOS DE PESQUISA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica, vinculada a PRPPG, com base nas Resoluções 013/2018-CONPE e 004/2019 – *Ad Referendum* do CONPE, torna público o presente Edital para seleção de Grupos de Pesquisa que poderão receber até 03 (três) cotas de bolsas de Iniciação Científica, de um total de 40 bolsas a serem concedidas pela **FAPEMAT dentro Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNEMAT – PROBIC**. A implementação das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária da FAPEMAT e da UNEMAT.

O PROBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento cadastradas no CNPq. O Programa, que é administrado diretamente pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/UNEMAT, está voltado para o aluno de graduação e incentiva, especificamente, a formação de novos pesquisadores.

1 - DA NATUREZA

Promover maior número de bolsistas de Iniciação Científica vinculados aos grupos de pesquisa.

2 - DO OBJETIVO

Fomentar, através de Bolsas de Iniciação Científica, a participação de acadêmicos de graduação nos projetos de pesquisa vinculados aos Grupos de Pesquisa (GPs) certificados pela UNEMAT e cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3- GRUPOS QUALIFICÁVEIS À SUBMISSÃO DE PROPOSTA

3.1. São elegíveis propostas submetidas por GPs:

- (a) certificados pela UNEMAT até 16/05/2022;
- (b) cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- (c) atualizados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.2. O(s) Projeto(s) de Pesquisa subsidiário(s) do(s) Plano(s) de trabalho dos bolsistas devem já estar institucionalizados na UNEMAT ou, se em tramitação, tiver obtido parecer ad hoc favorável, até 16/05/2022.

3.2. Não são elegíveis propostas submetidas por GPs cujo líder, vice-líder ou demais membros possuam pendências com a PRPPG.

4 - DOS PRAZOS DESSE EDITAL

Ordem	Etapas	Data
1	Publicação do Edital	05/04/2022
2	Período de inscrições	14/04/2022 a 16/05/2022
3	Avaliação das propostas inscritas	17/05/2022 a 01/06/2022
4	Publicação do resultado preliminar	13/06/2022
5	Apresentação de recurso contra o resultado preliminar	14 e 15/06/2022
6	Publicação do resultado final	A partir de 20/06/2022



5 – SUBMISSÃO DE PROPOSTAS PELOS GRUPOS DE PESQUISA (GP)

- 5.1. Cada GP poderá submeter até 03 (três) inscrições.
- 5.2. O total de propostas de bolsas inscritas por GP não pode ser superior a 03 (três).
- 5.2. A proposta deve ser submetida pelo líder ou pelo vice-líder do GP.

6 - DA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição deverá ser submetida pelo líder ou vice-líder, enviando e-mail para probic@unemat.br, de 14/04/2022 até 16/05/2022.
 - 5.1.1 A submissão deverá ser encaminhada com Assunto: **INSCRIÇÃO EDITAL 004/2022–GRUPOS DE PESQUISA.**
- 6.2. Documentos a serem encaminhados no ato da submissão da proposta:
 - 6.2.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1).
 - 6.2.2. O(s) Projeto(s) de Pesquisa subsidiário(s) do(s) Plano(s) de trabalho.
 - 6.2.4. O(s) Plano(s) de trabalho dos bolsistas (Anexo 2).
 - 6.2.5. Histórico Escolar atualizado do(a) acadêmico(a).

7 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Todo o processo de seleção será conduzido pelo Comitê Institucional e pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG.
- 6.2. Será analisada a documentação enviada com a inscrição.

8 - DOS REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 8.1. Ser Docente/PTEs efetivo ou estar como professor(a) Convidado(a) da UNEMAT e não estar afastado por mais de 90 dias, a qualquer título, durante a vigência da bolsa.
- 8.2. Ter titulação mínima de Mestre.
- 8.3. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 8.4. Estar vinculado a projeto de pesquisa institucionalizado na UNEMAT ou possuir Termo de Concessão de projeto de pesquisa emitido por agência de fomento à pesquisa, ou documento que comprove a fonte de financiamento de organismos externos.
- 8.5. Não estar em débito com relatórios junto às Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), Ensino (PROEG), Extensão e Cultura (PROEC).

9 - DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

- 9.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT.
- 9.2. Não possuir vínculo empregatício ou qualquer atividade remunerada.
- 9.3. Não possuir outra modalidade de bolsa.
- 9.4. Não constar nenhum débito junto à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG.
- 9.5. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil do seu respectivo orientador.

10 - PONTUAÇÃO DO GRUPO

- 10.1. A pontuação de cada GP corresponde ao somatório do número de orientações concluídas e/ou em andamento pelo conjunto de todos os orientadores de cada GP desde 01/01/2019 até 16/05/2022.
- 10.2. Será considerada a seguinte escala de pontuação:
 - (a) Doutorado: 15 (quinze) pontos;
 - (b) Mestrado: 10 (dez) pontos;
 - (c) Iniciação Científica/Tecnológica: 2 (dois) pontos.



10.3. Os GPs serão classificados em ordem decrescente consoante a pontuação de cada GP, segundo os critérios de pontuação definidos neste Edital.

11 - DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS AOS GRUPOS DE PESQUISA

11.1. Serão reservadas 40 (quarenta) cotas de bolsas de Iniciação Científica a serem concedidas à UNEMAT pela FAPEMAT, dentro Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UNEMAT – PROBIC, para atribuição aos Grupos de Pesquisa qualificáveis.

11.2. A implementação das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária da FAPEMAT.

11.3. Cada GP poderá receber, no máximo, três cotas de bolsa IC, respeitando-se a ordem de classificação dos GPs.

11.4. Exige-se a titulação mínima de Mestrado dos orientadores.

11.5. No âmbito deste Edital, nenhum orientador do Grupo poderá receber mais do que duas cotas de bolsa para orientação.

11.6. Os nomes dos bolsistas e dos orientadores serão indicados na proposta do GP.

12 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS

12.1. Após a seleção das propostas, a DINC/UNEMAT encaminhará, via e-mail, ao(s) graduando(s) e orientador(es), a lista dos documentos necessários para a implantação da bolsa, bem como os prazos para recebimento da documentação.

13 – VIGÊNCIA DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022/2023

13.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a partir da data constante no Termo de Concessão (bolsa FAPEMAT), desde que o Grupo de Pesquisa/orientador encaminhe a documentação dentro dos prazos definidos pela DINC/UNEMAT.

13.2. O valor da bolsa FAPEMAT será de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) mensais. O pagamento será efetuado na conta corrente do bolsista.

13.3. A carga horária de atividades do bolsista será de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais.

13.4. As atividades dos bolsistas só deverão ter início a partir da data constante no Termo de Concessão (bolsa FAPEMAT) ou de um e-mail enviado pela DINC/UNEMAT, comunicando o início da bolsa.

14 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

14.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar deste Edital, poderá apresentar recurso, por meio do Formulário para recurso no Edital de Bolsas de Iniciação Científica (**Anexo 3**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página (site) da UNEMAT.

14.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail probic@unemat.br, indicando, no assunto: **RECURSOS EDITAL 004/2022 – GRUPOS DE PESQUISA**.

14.3. Os recursos serão julgados pelo Comitê Científico, que terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir parecer de caráter conclusivo.

14.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem o tiver aceitado sem objeção, mas, posteriormente ao julgamento, vier a apontar eventuais falhas ou mesmo imperfeições, hipótese em que não terá efeito de recurso.

15 - DAS SUBSTITUIÇÕES

15.1. As substituições de bolsistas são condicionadas à aprovação da agência financiadora.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



15.2. A DINC/PRPPG deverá ser informada, imediatamente, caso haja intenção de substituição, para orientações cabíveis.

15.3. O pedido de substituição deve ser feito via formulário disponibilizado na página da PRPPG/UNEMAT.

15.4. O orientador pode pedir o cancelamento ou substituição do bolsista que não tiver cumprido as atividades previstas no Plano de Trabalho.

15.5. Por motivo justificado, o GP, através de seu Líder ou do Vice-Líder, poderá solicitar a substituição do orientador, podendo a DINC/UNEMAT acatar ou não a solicitação de substituição.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA E DO(A) ORIENTADOR(A)

16.1. No sétimo mês de vigência da bolsa, o(a) orientador(a) encaminhará para a FAPEMAT o relatório parcial com informações sobre as atividades desenvolvidas nos primeiros 06 (seis) meses da bolsa.

16.2. O(A) orientador(a), ao término da bolsa, deverá emitir parecer aprovando ou não o Relatório Final elaborado pelo bolsista.

16.3. O(A) orientador(a) deve encaminhar o parecer à FAPEMAT.

16.4. O bolsista terá que apresentar seus resultados no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT – CONIC.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/UNEMAT, por meio do Comitê Institucional.

17.2. A qualquer tempo, o presente Edital de Iniciação Científica poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Cáceres-MT, 05 de abril de 2022.

DSc. ANDERSON F. DE MIRANDA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

UNEMAT/PRPPG

Portaria nº 002/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO
GRUPO DE PESQUISA
NOME DO GRUPO: GRANDE ÁREA DO GRUPO DE PESQUISA: ANO DE CRIAÇÃO: LIDER DO GRUPO: E-MAIL: TELEFONE: VICE-LIDER DO GRUPO (CASO O GRUPO TENHA): E-MAIL: TELEFONE: CÂMPUS: PONTUAÇÃO DO GRUPO DE PESQUISA:
ORIENTADOR(A)
NOME DO ORIENTADOR: E-MAIL: TELEFONE: CPF.: TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: VIGÊNCIA DO PROJETO DE PESQUISA:
CANDIDATO(A)
NOME DO CANDIDATO: E-MAIL: TELEFONE: CPF.: CURSO: SEMESTRE: CAMPUS: TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:



VIII – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

--

Para Preenchimento do avaliador

1. _Coerência dos objetivos Geral e Específicos (nota de 0 a 1)

NOTA OBTIDA: _____

2. Estrutura e metodologia (nota de 0 a 2)

NOTA OBTIDA: _____

3. Adequação do plano de trabalho com o projeto do orientador (nota de 0 a 1).

NOTA OBTIDA: _____

4. A adequação do cronograma de atividade (nota de 0 a 1)

NOTA OBTIDA: _____



ANEXO 03

FORMULÁRIO PARA RECURSO NO EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - GP

_____, ____ de _____ de 2022.

A
Diretoria de Gestão de Iniciação Científica
Universidade do Estado de Mato Grosso
Ref: Recurso Edital de Bolsas - IC

Recurso objetiva:

() Alteração do Resultado Final – Classificação.

O(A) orientador(a), abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do Grupo de Pesquisa: _____

Líder do Grupo de Pesquisa: _____

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do(a) orientador(a))